

ATA DA REUNIÃO PRELIMINAR DO JÚRI PARA AS PROVAS DO CANDIDATO AO TÍTULO DE ESPECIALISTA DUARTE NUNO RODRIGUES DA ROCHA ARAÚJO

Aos 11 dias do mês de maio de 2012, no Instituto Superior Politécnico Gaya, sito na Avenida dos Descobrimentos, 333 em Vila Nova de Gaia, em continuação da reunião de 10 de janeiro do corrente ano, que ficou suspensa, para permitir ao candidato valorizar o trabalho obrigatório entregue, reuniu para a Apreciação Preliminar às Provas, prevista no artigo 15º do Regulamento do Agrupamento ISPGaya, o Júri nomeado das Provas Públicas para atribuição do título de Especialista na área 344 – Contabilidade e Fiscalidade/ Auditoria, requeridas pelo Licenciado Duarte Nuno da Rocha Araújo, com o trabalho subordinado ao tema “Processo de Formação da Opinião de Auditoria”.

Presidente do Júri:

Doutor António Augusto Gregório, Docente do ISPGaya, por delegação de competências proferidas pelo Senhor Presidente do ISPGaya através do Despacho (PR) n.º 13/2011, de 13 de dezembro;

Vogais:

- Doutor António Augusto Gregório, indicado pelo Instituto Superior Politécnico Gaya;
- Doutor Rodrigo Mário Oliveira Carvalho, indicado pelo Instituto Politécnico do Porto;
- Doutor Fernando Jorge Dias Rodrigues, indicado pelo Instituto Politécnico do Cávado e do Ave;
- Doutora Amélia Pires, indicada pelo Instituto Politécnico de Bragança;
- Doutora Maria Luísa Anacoreta Correia, indicada pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Nesta reunião foi presente ao júri uma certificação de especialista emitida pela Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, na especialidade de “Impostos sobre o Rendimento”, com data de 23 de fevereiro de 2012, cuja entrega à data do processo concursal, permitiria ao candidato beneficiar da faculdade de não apresentar trabalho para avaliar, sendo, nesse caso, só o seu currículo avaliado, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 30 de agosto.

Pelo facto do júri considerar que tal condição altera significativamente o objetivo da presente avaliação, o júri determina o seguinte:

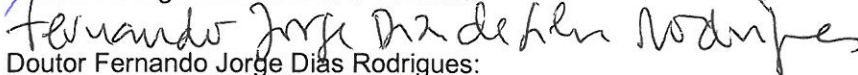
1. Considerar que a presente certificação altera estruturalmente a finalidade da atual avaliação e conseqüentemente da composição e funções do júri;
2. Não aceitar o título de especialista apresentado, no contexto da atual candidatura, e dar ao candidato um prazo limite para a entrega do trabalho até 11 de Junho corrente, anteriormente solicitado, de modo a prosseguir o processo de avaliação nos termos da candidatura efetuada.
3. Face à certidão apresentada, recomendar ao candidato a possibilidade de retirar a candidatura inicial e solicitar nova avaliação/candidatura, tendo por base nos novos documentos apresentados, com a necessária nomeação de um novo júri de avaliação, com particular valência na área de especialização apresentada.

Não tendo sido abordado qualquer outro assunto, foi lavrada a presente ata que será assinada pelo Júri.

Vila Nova de Gaia, 11 de maio de 2012.


Doutor António Augusto Gregório:


Doutor Rodrigo Mário Oliveira Carvalho:


Doutor Fernando Jorge Dias Rodrigues:


Doutora Amélia Pires:


Doutora Maria Luísa Anacoreta Correia: